



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025**

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA A REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP.

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Serviços, nos termos do art. 81 da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 2979/2024, torna público edital de chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para autorizar a elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de contrato com a iniciativa privada para a reestruturação, modernização, gestão, operação e manutenção dos serviços cemiteriais do Município de Boituva/SP, através de quaisquer meios permitidos na legislação vigente.

2. ANEXOS

São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Requerimento de Autorização;

Anexo III – Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização;

Anexo IV – Declaração de Transferência de Direitos Autorais;

Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos;

Anexo VI - Declaração de Formação de Grupo

3. OBJETO

3.1. O objeto da PMI é a elaboração de ESTUDOS de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA para subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de contrato com a iniciativa privada para a reestruturação, modernização, gestão, operação e manutenção dos serviços cemiteriais do Município de Boituva/SP, através de quaisquer meios permitidos em legislação e/ou em regulação sobre o tema.

3.2. O Termo de Referência estabelece as diretrizes e premissas do estudo que orientam sua elaboração, e devem ser interpretadas como indicativas. Os interessados podem propor inovações nos estudos.

3.3. Elementos que devem compor os Estudos:

Produto 1 – P01 – Estudos Preliminares

Produto 2 – P02 – Modelagem Arquitetônica, de Engenharia e Ambiental

Produto 3 – P03 – Modelagem Operacional

Produto 4 – P04 – Modelagem econômico-financeira

Produto 5 – P05 – Modelagem Jurídica

Produto 6 – P06 – Relatório de Consolidação de Resultados

4. ESCLARECIMENTOS

4.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até 3 (três) dias úteis antes da data final para requerimento de autorização.

4.2. O pedido de esclarecimento deverá ser exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico **agentecontratacao@boituva.sp.gov.br**, com cópia para **adm.ssm@boituva.sp.gov.br**.

4.2.1. Caberá a **Comissão Técnica de Avaliação**, responder aos pedidos de esclarecimentos, e a Comissão de Contratação publicar as respectivas respostas em até 3 dias úteis contados de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data final para requerimento de autorização.

5. DA FASE DE AUTORIZAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado que pretendam apresentar os estudos de viabilidade técnica objeto deste Edital.

5.2. É vedada a participação de:



a) Pessoas declaradas inidôneas, por quaisquer entes da Administração Pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, e impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Município de Boituva;

b) Pessoas que estejam em processo de falência; e

c) Agentes públicos, servidores e ocupantes de cargos comissionados municipais.

5.3. Para participação em GRUPO é dispensada a necessidade de vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de GRUPO com indicação do líder responsável pela interlocução entre as partes, conforme Anexo VI deste Edital.

5.4. O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá ser endereçado à Comissão de Contratação que encaminhará a documentação a **Comissão Técnica de Avaliação** para exame.

5.4.1. O Formulário de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, conforme modelo disposto no Anexo II – Requerimento de Autorização deste Edital, deverá ser firmado pelo REQUERENTE, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do GRUPO, acompanhado do que segue:

a) Documentação de Habilitação, conforme item 5.6;

b) Documentação Técnica, conforme item 5.7; e

c) Plano de Trabalho, conforme item 5.7.3

5.4.2. Quanto à forma de apresentação dos documentos previstos no 5.4.1, será aceito por e-mail encaminhado até dia **27/10/2025** para o endereço eletrônico **agentecontratacao@boituva.sp.gov.br**, contendo como anexos os documentos exigidos para este ato, devendo o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO conter a assinatura de seu representante com certificação digital. Fica sob responsabilidade do REQUERENTE a confirmação de recebimento do e-mail.

5.5. Caso o Formulário de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo REQUERENTE, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do GRUPO ou seu representante legal.

5.6. A Documentação de Habilitação visa a permitir a identificação do REQUERENTE e a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, devendo apresentar a seguinte documentação:

1. Requerimento de autorização, conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso;
2. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidas neste procedimento, incluindo cronograma com prazos estimados de conclusão de cada etapa e data final para entrega dos trabalhos;
3. Declaração de concordância com os termos do Aviso de PMI e seus Anexos;
4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (ou Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando aplicável);
5. Contrato Social ou Estatuto Social, com suas alterações ou a respectiva versão consolidada;
6. Inscrição Municipal;
7. Inscrição Estadual (se aplicável);
8. Certidões Negativas de Débitos: • Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União); • Estadual; • Municipal (Boituva);
9. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
10. Indicação do representante legal, com apresentação da respectiva documentação pessoal (RG e CPF);
11. Outras informações relevantes sobre a empresa ou entidade interessada, como histórico institucional, portfólio, projetos similares desenvolvidos e qualquer elemento que contribua para a caracterização da capacidade técnica e experiência do proponente.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

5.7. A Documentação Técnica visa à demonstração, por meio hábil, que o REQUERENTE possui qualificação na área técnica em serviços pertinentes e similares ao objeto deste Edital de PMI.

Como quesito técnico deverá proceder à demonstração, por meio hábil, de que o Requerente possui qualificação e experiência jurídica, econômico-financeira e de engenharia em projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos similares aos solicitados, preferencialmente:

a) diagnósticos, levantamentos e projetos de engenharia (anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo);

b) modelagem econômico-financeira para PPP/Concessão;

c) modelagem jurídica para PPP/Concessão;



5.7.2. Na hipótese de GRUPO é admitido que a documentação técnica seja apresentada em conjunto, isoladamente ou mesmo por consultores vinculados a apenas um dos seus integrantes.

5.7.3 O Plano de Trabalho deverá ser proposto consoante ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, contemplando, no mínimo, os itens abaixo:

- a) Linhas básicas do ESTUDO;
- b) Identificação e currículo resumido dos principais profissionais que responderão tecnicamente pelos estudos produzidos;
- c) Os possíveis modelos de negócio que serão analisados, considerando as linhas básicas do ESTUDO, conforme alínea “a”;
- d) Descrição detalhada das etapas do ESTUDO e atividades que se pretende realizar;
- e) Cronograma de execução das atividades propostas, detalhando os prazos dos produtos dispostos no Anexo I – Termo de Referência;
- f) Indicação do VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO pretendido pelo REQUERENTE, acompanhado das informações e dos parâmetros de custos utilizados para tal definição;
- g) Características gerais dos possíveis modelos de negócio, considerando as modalidades de contratação, estimativa prévia das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos, além do mapeamento preliminar dos riscos de implantação e operação, com sugestão prévia de alocação entre os entes público e privado envolvidos no projeto; e
- h) Declaração de transferência ao Município e dos direitos autorais associados aos ESTUDOS a serem apresentados, conforme Anexo IV.

5.8 Não serão emitidas autorizações para a realização de estudos parciais, incompletos ou que não contemplem a totalidade dos produtos, entregas e requisitos definidos no Termo de Referência.

5.9 Poderão ser realizadas diligências a fim de complementar ou esclarecer os REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO apresentados.

5.10. A análise dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO será realizada pela **Comissão Técnica de Avaliação**, seguindo a metodologia disposta no Anexo III – Metodologia de Análise e dos Requerimentos de Autorização, a fim de verificar seu atendimento às expectativas do Município de Boituva quanto às disposições deste Edital.

5.10.1 Caso a Comissão Técnica de Avaliação entenda pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais praticados pelo mercado, adotará o seguinte procedimento:

- a) Solicitará ao REQUERENTE justificativa dos valores com maior detalhamento das informações e parâmetros utilizados, estabelecendo prazo para resposta;
- b) Acolherá a justificativa ou recomendará à Secretaria, que arbitre o VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO.

5.10.2 A decisão que aprovar ou rejeitar o(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO será lavrada em ata e publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

5.10.3 Os REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO será(ão) avaliado(s), aprovado(s) ou rejeitado(s) pela **Comissão Técnica de Avaliação**.

5.11. Aprovado(s) o(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO pela **Comissão Técnica de Avaliação**, se expedirá o(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO para a realização dos ESTUDOS no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação de seu(s) respectivo(s) extrato(s) no DOM.

5.11.1. Na hipótese de GRUPO, o TERMO DE AUTORIZAÇÃO conterá o nome de todos os integrantes e a indicação do líder responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal.

5.11.2. Poderá conter especificação no TERMO DE AUTORIZAÇÃO sobre o programa de trabalho contendo prazos intermediários para a apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos ESTUDOS.

5.11.3. A AUTORIZAÇÃO surtirá efeitos entre as partes a partir da expressa anuência da PESSOA AUTORIZADA consignada no TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

5.12. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO para apresentação de ESTUDOS:

- a) será pessoal e intransferível;
- b) será conferido sem exclusividade;
- c) não obrigará o Município a realizar procedimento licitatório referente ao PROJETO;
- d) não gerará direito de preferência em eventual procedimento licitatório referente ao PROJETO; e
- e) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.



5.13. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a realização de ESTUDOS não implica, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade do Município perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA, sendo esta a única responsável pela elaboração e apresentação dos ESTUDOS.

5.14. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO poderá ser:

- a) cassado, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para reapresentação dos ESTUDOS determinada pela Secretaria;
- b) revogado, em caso de perda de interesse da Administração Pública Municipal no PROJETO e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação;
- c) anulado, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento ou por outros motivos dispostos na legislação; ou
- d) tornado sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal ou decisão judicial transitada em julgado, que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS.

5.15. A PESSOA AUTORIZADA será notificada em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 5.14. por meio de correspondência eletrônica

5.16. Na hipótese de descumprimento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, caso não haja regularização em prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal e contado da data da comunicação, a PESSOA AUTORIZADA terá seu TERMO DE AUTORIZAÇÃO cassado.

5.17. Os casos previstos no item 5.14. não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS.

5.18. Qualquer alteração da qualificação da PESSOA AUTORIZADA, ou de qualquer integrante de eventual GRUPO, no decorrer da elaboração dos ESTUDOS, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria, por meio do adm.ssm@boituva.sp.gov.br.

5.19. A PESSOA AUTORIZADA poderá contratar terceiros para a realização dos ESTUDOS, sem prejuízo de suas responsabilidades previstas neste Edital.

5.19.1. Qualquer problema decorrente da contratação será de responsabilidade da PESSOA AUTORIZADA, não recaindo qualquer responsabilidade sobre o Município, mesmo em caso de ônus incidente à PESSOA AUTORIZADA ou qualquer contratada.

5.19.2. A PESSOA AUTORIZADA será responsável pelos serviços realizados pelas contratadas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas neste Edital.

6. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS

6.1. A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada pela **Comissão Técnica de Avaliação** e pela Secretaria.

6.1.1. A **Comissão Técnica de Avaliação** promoverá reunião inicial, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, com a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) para orientação sobre as etapas subsequentes do PMI, esclarecimento de dúvidas quanto ao procedimento e para alinhamento de expectativas.

6.1.2. Durante o prazo de desenvolvimento dos ESTUDOS, a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) poderão solicitar, por meio eletrônico, informações acerca do objeto deste Edital e visitas técnicas, a fim de embasar os documentos a serem desenvolvidos.

6.1.3. Esclarecimentos decorrentes dessas reuniões de proveito de todas(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) serão disponibilizadas de forma igualitária, no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

6.2. Os ESTUDOS concluídos deverão ser entregues em dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, como *pen drive*, ou endereçados aos e-mails **adm.ssm@boituva.sp.gov.br** e **agentecontratacao@boituva.sp.gov.br**, ficando sob responsabilidade do AUTORIZADO a confirmação do recebimento do e-mail.

6.2.1. A disponibilização dos documentos deverá ser em meio digital nos formatos ".xlsx", ".docx", ".pptx", ".jpg", ou outro formato, desde que permita edição.

6.2.2. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.



6.2.3. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados, sendo que, no caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel, com a memória de cálculo e fórmulas devidamente registradas e abertas.

6.2.4. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável ".dgn", ".dwg", ".shapefile", ".kml" ou similar.

6.2.5. Todos os documentos deverão conter a identificação do AUTORIZADO e nomes dos responsáveis técnicos com respectivas assinaturas com certificação digital.

6.2.6. A formatação dos documentos deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5cm e margens direita e inferior de 2cm.

6.2.7. O prazo disposto no item 5.11 poderá ser prorrogado uma única vez, a pedido da(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S), mediante justificativa, ficando a critério da **Secretaria**, a aprovação da possível prorrogação será pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6.2.8. Os pedidos de prorrogação da PESSOA AUTORIZADA deverão ser encaminhados via e-mail, em até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo final.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

7.1. A avaliação dos ESTUDOS apresentados será efetuada pela **Comissão Técnica de Avaliação**, de acordo como Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos.

7.2. A **Comissão Técnica de Avaliação** poderá solicitar à(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) informações adicionais para retificar ou complementar os ESTUDOS já entregues, abrindo prazo para sua apresentação.

7.2.1. A solicitação de retificação ou complementação dos projetos deverá conter indicação precisa do conteúdo dos esclarecimentos requeridos, bem como prazo para resposta.

7.2.2. A não reapresentação no prazo fixado pela **Comissão Técnica de Avaliação** poderá implicar na cassação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, nos termos do item 5.14. alínea "a", após parecer técnico da secretaria, na avaliação os ESTUDOS no estado que se encontram.

7.3. A avaliação dos ESTUDOS pela **Comissão Técnica de Avaliação** servirá de subsídio para o Parecer Técnico da Secretaria, e serão encaminhados para SELEÇÃO do ESTUDO em conjunto com apuração do VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO.

7.3.1. Os ESTUDOS poderão ser integralmente aproveitados, parcialmente aproveitados ou totalmente rejeitados, de acordo com o grau de atendimento às expectativas do Município.

7.3.2. Os ESTUDOS que forem totalmente rejeitados permanecerão integrando o arquivo digital do Processo Administrativo, entretanto não serão utilizados pelo Município.

7.4. A decisão da **Comissão Técnica de Avaliação** sobre a seleção dos ESTUDOS será lavrada em Ata e publicada no Diário Oficial.

7.4.1. Para os casos de SELEÇÃO com aproveitamento integral ou parcial dos ESTUDOS, será emitido o TERMO DE SELEÇÃO que conterá, no mínimo:

- O nome da PESSOA AUTORIZADA;
- Os termos da decisão sobre a SELEÇÃO dos ESTUDOS e a proporção de aproveitamento;
- O VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO;
- O prazo de validade de possível aproveitamento dos ESTUDOS, não sendo superior a 05 (cinco) anos;
- Demais condições e obrigações previstas neste Edital para fase subsequente à SELEÇÃO.

7.4.2. O ato de SELEÇÃO surtirá efeitos entre as partes a partir da expressa anuência da PESSOA AUTORIZADA consignada no TERMO DE SELEÇÃO.

7.5. Após a publicação da SELEÇÃO dos ESTUDOS, a consolidação da modelagem final do PROJETO ficará ao encargo da Secretaria.

7.5.1. O Município não ficará obrigado à deliberação quanto a abertura de licitação em ato contínuo à SELEÇÃO dos ESTUDOS, ocorrendo de acordo com sua conveniência e oportunidade ressaltando ainda, que não está obrigada a realizar a licitação (inciso II, §2º art. 81 da Lei 14.133)

7.6. Em caso de empate após a aplicação das regras estabelecidas no Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos e caso o valor de ressarcimento pelos estudos seja o mesmo, será realizado sorteio para definição do resultado. As interessadas serão comunicadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre as condições de sua realização, por meio de e-mail, publicação no Diário Oficial do Município.

8. VALOR E CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS



8.1. A Comissão Técnica de Avaliação arbitrará o VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO, observando o limite máximo estabelecido de 100% (por cento) do valor total estimado para o investimento ou para os custos de operação e manutenção do empreendimento durante o período de vigência do futuro Contrato, o que for maior.

8.2. Os ESTUDOS poderão ser aproveitados integral ou parcialmente, em Edital(is) de processo(s) de licitação, hipótese em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas na proporção das informações efetivamente utilizadas, ficando estabelecido que a soma das remunerações parciais não poderá ser superior ao limite máximo estabelecido no item 8.1 para o VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO.

8.3. O VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO corresponde à hipótese de utilização de 100% dos ESTUDOS selecionados. Caso os ESTUDOS sejam aproveitados parcialmente, após a conclusão do Edital de licitação será calculado o VALOR DE RESSARCIMENTO EFETIVO, com base nos subprodutos utilizados na modelagem final, conforme dispostos na coluna “Proporção dentro do PRODUTO” dos Quadros 1 e 2 do Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos.

8.4. Não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida à PESSOA AUTORIZADA por ESTUDOS totalmente rejeitados neste procedimento.

8.5. Os ESTUDOS serão ressarcidos de acordo com as proporções dispostas no Quadro I.

Produto	% de ressarcimento máximo de cada produto
PRODUTO 1: Estudos Preliminares	14%
PRODUTO 2: Estudos de Arquitetura e Engenharia	30%
PRODUTO 3: Modelagem Operacional	15%
PRODUTO 4: Modelagem Econômico-Financeira	20%
PRODUTO 5: Modelagem Jurídica	20%
PRODUTO 6: Consolidação de Resultados	1%

8.6. O Edital do procedimento licitatório para o PROJETO conterá, obrigatoriamente, dispositivo que condicione a assinatura do Contrato pelo vencedor da licitação ao VALOR DE RESSARCIMENTO EFETIVO.

8.7. O VALOR DO RESSARCIMENTO EFETIVO será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, a contar do mês da data em que os ESTUDOS foram aprovados até a data do ressarcimento.

8.8. A utilização de fórmulas matemáticas universalmente empregadas em estudos de viabilidade econômico-financeira, como TIR, WACC, VPL, e demais fórmulas básicas do Excel, por si só, não gera obrigação de ressarcimento à PESSOA AUTORIZADA.

9. DIREITOS AUTORAIS

9.1. Caso sejam selecionados, total ou parcialmente, os ESTUDOS para a consolidação do PROJETO, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o Município de Boituva.

9.2. Os ESTUDOS e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo Município de Boituva incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a oportunidade e a conveniência.

9.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento às PESSOAS AUTORIZADAS, nas condições previstas neste Edital.

9.4. Caso em que for verificada violação de direitos autorais de terceiros, ou cópias não autorizadas de trabalhos de terceiros, terão a aprovação anulada e não farão jus a ressarcimento.



10. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

10.1. A(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S), os autores ou os economicamente responsáveis pelos ESTUDOS apresentados poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços relacionados ao PROJETO.

10.2. Considera-se economicamente responsável a pessoa que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de ESTUDOS a serem utilizados em futura e eventual licitação para contratação do PROJETO.

10.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico da(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S).

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Das decisões de autorização e de seleção cabe recurso.

11.1.1. O recurso administrativo terá efeito suspensivo e deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do REQUERENTE ou da PESSOA AUTORIZADA.

11.1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

11.1.3. O recurso será dirigido à Comissão de Contratação e Comissão Técnica de Avaliação, que farão o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

11.2. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

11.2.1. O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica correspondente, que requererá a manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

11.3. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão de Contratação e Comissão Técnica de Avaliação comunicar os demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem suas considerações.

11.4. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após exaurida a esfera administrativa

11.5. O Prefeito é a instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

12. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

12.1. A apresentação de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos REQUERENTES e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto dos ESTUDOS e a finalidade pública do PROJETO.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer momento, o Município de Boituva poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos ou informações, solicitar à(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) informações ou dados adicionais relacionados aos ESTUDOS.

13.2. A realização deste procedimento:

- a) não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do PROJETO; e
- b) não condiciona a utilização dos ESTUDOS oferecidos pela(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) em uma futura licitação;
- c) Nenhum dos ESTUDOS vincula a Administração Pública Municipal, cabendo as eus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

13.3. A Secretaria poderá, a seu critério, nas fases de AVALIAÇÃO e SELEÇÃO:



a) Solicitar ao órgão interessado a contratação de consultorias especializadas para assessoramento nas etapas do PMI para auxiliar a Comissão Técnica de Avaliação e na modelagem final do projeto derivado do PMI;

b) Readequar os termos do PMI para atender ao interesse público, prorrogando ou reabrindo o seu prazo, se for o caso.

13.4. Em qualquer fase do PMI, inclusive após a fase de AUTORIZAÇÃO, será permitido aos INTERESSADOS e AUTORIZADOS formar GRUPO para apresentação dos ESTUDOS, hipótese em que deverá ser feita a indicação do responsável pela interlocução com a Comissão Técnica de Avaliação.

13.5. É vedada a apresentação de mais de um ESTUDO pelo mesmo AUTORIZADO, ainda que em grupo com outros AUTORIZADOS, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

13.6. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

13.7. Os ESTUDOS serão divulgados somente após a decisão administrativa correspondente, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.8. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Boituva, contando-se sempre o próximo dia útil.

13.9. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOM for disponibilizado.

13.10. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Boituva.

13.11. A colaboração do AUTORIZADO se encerra com o resultado da SELEÇÃO divulgada, podendo a administração solicitar a complementação ou atualização dos ESTUDOS ou fornecimento de subsídios para eventuais esclarecimentos aos órgãos de controle no caso em que o projeto venha a ser licitado.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Foro da Comarca de Boituva, que deverá interpretar as regras previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e basear suas decisões segundo o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto-Lei nº 4.657/42.

Boituva, 02 de outubro de 2025.

Adilson Aparecido Leite
Secretário Municipal de Serviços



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2025

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado à obtenção de estudos, levantamentos e propostas para a estruturação de modelo de concessão dos serviços cemiteriais do Município de Boituva, abrangendo a reestruturação, modernização, gestão, operação e manutenção, conforme amparo na legislação municipal vigente e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

1. INTRODUÇÃO



O Município de Boituva/SP, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, apresenta, por intermédio deste Termo de Referência, as diretrizes para a participação de interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2025, com o objetivo de obter estudos, levantamentos e propostas voltados à estruturação de modelo de concessão onerosa para a prestação dos serviços cemiteriais no âmbito municipal.

A concessão ora proposta tem como finalidade promover a regularização, modernização e qualificação dos serviços cemiteriais prestados à população, assegurando padrões mínimos de qualidade, eficiência operacional e respeito à dignidade humana. Busca-se garantir que os espaços destinados ao sepultamento e à memória sejam adequadamente administrados, mantidos e ampliados, de forma compatível com as necessidades atuais e futuras do município.

O PMI constitui ferramenta auxiliar ao planejamento da contratação, prevista no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade colher subsídios técnicos, jurídicos, operacionais e econômicos junto à iniciativa privada para embasar a modelagem da futura concessão. Os estudos a serem apresentados por interessados devidamente qualificados servirão de base para a formulação de um processo licitatório que assegure a economicidade, a eficiência e a transparência, além de garantir a melhor solução para o interesse público.

Com este chamamento, a Prefeitura de Boituva/SP reafirma seu compromisso com a melhoria da gestão dos serviços públicos, convidando empresas, consórcios e demais entidades com expertise no setor a contribuir com a Administração Municipal na construção de soluções estruturadas e sustentáveis para o sistema cemiterial local.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PMI

FEDERAL:

LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 – Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar e regulamentar o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) voltado à obtenção de estudos técnicos, jurídicos, econômicos e operacionais que subsidiem a modelagem de uma parceria com a iniciativa privada para a reestruturação, modernização, gestão, operação e manutenção dos serviços cemiteriais do Município de Boituva/SP.

Busca-se, por meio deste PMI, avaliar a viabilidade da adoção de modelo de concessão que assegure a prestação adequada e contínua dos serviços, considerando o crescimento populacional, a demanda crescente por espaços e a necessidade de qualificar e expandir a infraestrutura cemiterial existente, além de incorporar soluções tecnológicas e práticas sustentáveis.

O objetivo central é identificar propostas que promovam a eficiência, a transparência e a economicidade na prestação dos serviços cemiteriais, assegurando o respeito à dignidade humana, a preservação da memória e o atendimento às normas sanitárias, ambientais e urbanísticas vigentes.

Por fim, o PMI visa fomentar a participação de empresas, consórcios ou entidades interessadas, permitindo à Administração Pública colher contribuições qualificadas que colaborem com a estruturação de um modelo contratual que contemple tanto os interesses da coletividade quanto os princípios da boa governança pública.

3.1. Escopo



Os estudos a serem apresentados pelos interessados deverão abranger, no mínimo, os seguintes elementos:

3.1.1. Levantamento da situação atual da infraestrutura dos cemitérios municipais existentes, considerando aspectos físicos, operacionais, administrativos e jurídicos, bem como a identificação de eventuais limitações ou potencialidades para expansão ou readequação;

3.1.2. Proposta de modelo operacional e de governança para a concessão dos serviços cemiteriais, incluindo a gestão dos serviços prestados à população, manutenção, ampliação e eventuais investimentos em infraestrutura, com definição clara das responsabilidades do parceiro privado e do Poder Público;

3.1.3. Estudo econômico-financeiro que contemple projeções de investimentos, custos operacionais, estimativas de receitas, fluxo de caixa e indicadores de viabilidade da concessão, demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do projeto;

3.1.4. Estudos ambientais que analisem os impactos decorrentes da execução das atividades e eventuais intervenções estruturais, bem como a proposição de medidas mitigadoras, compensatórias ou corretivas, quando aplicáveis, observando a legislação ambiental vigente;

3.1.5. Estudos jurídicos de apoio à estruturação do modelo de concessão, com análise dos instrumentos legais disponíveis, minuta de edital, contrato e matriz de riscos, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata;

3.1.6. Diretrizes para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, com proposta de critérios objetivos para a gratuidade total ou parcial dos serviços cemiteriais, em conformidade com a política pública local e com as normas federais e estaduais pertinentes;

3.1.7. Parâmetros mínimos de qualidade dos serviços a serem prestados, incluindo padrões de limpeza, conservação dos jazigos, manutenção das áreas comuns, segurança, acessibilidade, paisagismo e atendimento digno à população;

3.1.8. Proposta de adoção de soluções tecnológicas voltadas à modernização da gestão cemiterial, como sistemas informatizados de controle de jazigos, emissão de certidões, agendamentos online, prontuários digitais, e mecanismos de comunicação com os usuários;

3.1.9. Identificação de eventuais necessidades de adequações legais, urbanísticas ou ambientais que se façam necessárias para a implementação do projeto, inclusive em relação ao uso e ocupação do solo, regularidade fundiária e licenciamento ambiental;

3.1.10. Análise comparativa de modelos alternativos de prestação dos serviços, como execução direta, terceirização, concessão comum, concessão de uso e parcerias público-privadas, com justificativa técnica e jurídica para a recomendação do modelo mais eficiente e vantajoso para a Administração Pública.

4. PREMISSAS DO SISTEMA PROPOSTO

As premissas a seguir constituem diretrizes obrigatórias que deverão ser observadas pelos interessados para fins de elaboração dos estudos no âmbito deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), devendo ser consideradas como parâmetros fixos e verdadeiros durante a análise e estruturação do projeto.

A alternativa considerada mais viável pela Administração Municipal, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, é a **delegação dos serviços públicos cemiteriais à iniciativa privada, por meio de concessão onerosa**, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995.

Trata-se de uma concessão comum, em que:

- A prestação dos serviços será realizada diretamente à população, de forma contínua e adequada, em conformidade com os princípios do serviço público;
- A remuneração da futura concessionária ocorrerá por meio da **cobrança de tarifas dos usuários**, não havendo contraprestação financeira por parte da Administração Pública;
- Deverá haver previsão de **pagamento de outorga ao Município**, conforme condições a serem definidas nos estudos e na modelagem contratual;
- Os estudos deverão contemplar soluções que envolvam a **modernização da infraestrutura existente**, a **padronização e melhoria da qualidade dos serviços**, a **sustentabilidade operacional**, e a **possibilidade de ampliação da capacidade de atendimento**, diante das limitações orçamentárias e da escassez de áreas disponíveis para expansão dos cemitérios municipais.

Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico de delegação, deverão apresentar, de forma fundamentada, a justificativa técnica, jurídica e econômico-financeira da proposta, assegurando sempre a preservação do interesse público e a viabilidade da implementação.



5. ETAPAS DO PMI

O Procedimento de Manifestação de Interesse será conduzido conforme as etapas descritas no cronograma abaixo, organizadas por semanas:

CRONOGRAMA – PMI															
ETAPAS/SEMANAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
LANÇAMENTO DO PMI	■														
CADASTRAMENTO/QUALIFICAÇÃO	■	■	■												
ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS ESTUDOS DO PMI				■	■	■	■	■	■	■	■	■			
ANÁLISE DOS ESTUDOS													■	■	
DECLARAÇÃO DO VENCEDOR															■

Conforme indicado no cronograma acima, o prazo estimado entre o **lançamento do PMI** e a **entrega dos estudos finais** é de **80 (oitenta) dias corridos**, considerando:

- **20 (vinte) dias corridos** a contar da publicação do edital para fins de **habilitação e qualificação dos interessados**;
- **60 (sessenta) dias corridos** para a **elaboração e apresentação dos estudos técnicos**, conforme escopo e premissas estabelecidas.

A Prefeitura Municipal de **Boituva/SP** poderá utilizar, no todo ou em parte, as propostas apresentadas, sendo-lhe facultado promover as **adequações e ajustes que entender pertinentes**, sem que disso decorra qualquer direito a **indenização, remuneração ou reconhecimento de direitos autorais** por parte dos proponentes. Inclusive, poderá optar por soluções diversas das sugeridas nos estudos, desde que mais adequadas ao interesse público.

6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados em participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse deverão apresentar, de forma completa e estruturada, os estudos técnicos, levantamentos e propostas relacionados à modelagem da concessão onerosa dos serviços cemiteriais no Município de Boituva, conforme previsto neste Termo de Referência.

É indispensável que todas as informações estejam **fundamentadas em fontes confiáveis**, devidamente identificadas quando for o caso, bem como acompanhadas das **premissas adotadas** que sustentam as conclusões apresentadas.

Para garantir **uniformidade, objetividade e clareza na análise das propostas**, os estudos deverão seguir o **formato padronizado** descrito abaixo. Toda a documentação deverá ser encaminhada **em meio digital**, respeitando os formatos indicados, e estruturada em **caderno organizado**, com **sumário inicial** indicando os tópicos abordados e suas respectivas páginas.

Toda a documentação, correspondência e material relativo ao PMI deverá ser **redigido em língua portuguesa**, e será interpretada exclusivamente nesse idioma.

Admite-se, ainda, a inclusão de **volumes ou itens adicionais**, desde que respeitados os formatos descritos neste item e que tais acréscimos representem **instrumentos de ampliação do escopo** ou **aprofundamento técnico** dos estudos, em benefício da Administração Pública.

Os participantes deverão apresentar:

6.1. **CADERNO** – Os estudos a serem elaborados pelos autorizados deverão contemplar propostas para a manutenção e gestão de todas as estruturas cemiteriais atualmente existentes e a possibilidade de implantação de um novo cemitério com crematório e ossuário e a operação do serviço funerário.



Os estudos devem considerar a possibilidade de gestão de todas as estruturas e serviços cemiteriais em conjunto ou dividido em lotes, de forma a melhor atender a demanda pública por estes serviços e aumentar a atratividade comercial do projeto. Assim, os estudos poderão indicar a necessidade da estruturação de mais de um contrato ou parceria. Os trabalhos deverão proporcionar o conhecimento da situação atual e contemplar a regularização dos imóveis (ambiental, de acessibilidade e outras normas aplicáveis) e dos cadastros de sepultamentos e restos mortais de forma informatizada, espacializada, com total garantia de segurança de guarda e transparência de acesso. Os estudos poderão contemplar atividades acessórias, tais como guarda e estacionamento de veículos, serviços funerários para animais, floricultura, cafés entre outros, desde que observados as premissas listadas neste Termo de Referência, em especial quanto à característica primordial dos cemitérios como local de memória e homenagem. Os estudos também deverão partir do pressuposto de que poderá haver proposta de alteração legislativa, sobretudo a fim de:

a) Autorizar a exploração e a gestão dos cemitérios públicos pela iniciativa privada, sob o regime de concessão comum, parceria público-privada ou outro que melhor atenda ao interesse público; b) Autorizar a construção de novos cemitérios públicos;

c) Determinar que a garantia da gratuidade dos serviços cemiteriais, incluindo cremação, para hipossuficientes e indigentes será custeada integralmente pelos futuros concessionários e proporcionalmente à quantidade de jazigos;

d) Autorizar atividades adicionais ao serviço funerário, resguardado o interesse público.

Os estudos deverão, ainda, considerar como premissas de que os cemitérios são locais prioritariamente de homenagem, mas também de interesse histórico, turístico e arquitetônico, em que toda atividade deve ser de interesse de seus usuários, observadas as seguintes diretrizes:

a) Garantir o tratamento equânime para qualquer usuário e a modicidade de preços;

b) Resguardar a maximização do interesse público;

c) Preservar a finalidade original dos cemitérios e sua característica primordial como local de homenagem, seu patrimônio histórico-cultural e artístico, respeitadas as eventuais limitações de tombamentos incidentes, bem como as demais normas administrativas, urbanísticas, ambientais e de saúde pública aplicáveis;

d) Tornar os cemitérios mais seguros para os usuários, para o público em geral e para seus funcionários, com a implantação de estrutura e serviços de monitoramento por câmeras de segurança e demais sistemas de segurança aplicáveis, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

e) Identificar, mapear e realocar todas as eventuais sepulturas de “quadra geral” (na qual a urna fica em contato direto com o solo) para jazigos de concreto ou material compatível, em conformidade com as respectivas normas construtivas e ambientais, garantida a preservação do solo e a melhor utilização do espaço;

f) Organizar e estruturar, em sistema eletrônico de acesso direto e livre pela Administração Pública Municipal, os registros e cadastros dos sepultamentos e vendas de jazigos, assim como a previsão do recadastramento dos sepultados, responsáveis e proprietários de jazigos já existentes, além do registro de toda e qualquer outra operação que tenha o usuário dos cemitérios como parte interessada ou venha de alguma forma impacta-lo;

g) Oferecer condições para a fácil localização das sepulturas, bem como melhorar a sinalização vertical e horizontal nos cemitérios;

h) Auditar e publicar abertamente os resultados financeiros dos cemitérios, com detalhamento por cemitério e por serviço prestado;

i) Reformar e construir, quando necessário, salas de velório que sejam agradáveis e adequadas às necessidades dos usuários, dotadas de banheiros, rede de internet com acesso sem fio e salas de descanso;

j) Reformar e construir, quando necessário, as entradas dos cemitérios, de modo a conferir segurança aos usuários e aos funcionários dos cemitérios e torná-los mais agradáveis visualmente;

k) Quando necessário, reformar o calçamento, ruas e passagens dos cemitérios, com utilização de piso permeável e/ou adequado ao local, sempre verificando às questões de drenagem superficial;

l) Executar melhorias visando atender as legislações de acessibilidade;

m) Utilizar, para sepultamentos e exumações, tanto quanto possível, equipamentos mecanizados que evitem o desgaste físico dos funcionários dos cemitérios e crematórios;

n) Quando necessário, reformar os muros dos entornos dos cemitérios, garantindo a adequação à legislação vigente sobre o perímetro e os muros e sobre a segurança (inclusive estrutural, onde couber) dos cemitérios e seus usuários e funcionários;



- o) Revitalizar as sedes administrativas dos cemitérios, construindo-as ou reformando-as, conforme necessário, incluídas as áreas, mas não se limitando a elas, de recepção e informações, refeitórios, vestiários, copas, áreas de descanso, almoxarifados e depósitos;
- p) Realizar melhorias paisagísticas objetivando o conforto visual, térmico e ambiental dos usuários;
- q) Na execução de quaisquer intervenções, em especial as no solo, priorizar as áreas sem existência de sepultamentos;
- r) Em caso de achados arqueológicos na execução de quaisquer intervenções, informar imediatamente a Administração Pública Municipal;
- s) Reformar, construir e operar ossários;
- t) Não serão autorizados estudos que prevejam a cobrança de tarifas ou taxas de admissão nos cemitérios públicos, ou outras formas de limitação à admissão nos mesmos, com exceção do uso oneroso dos seus equipamentos;
- u) Será permitida a eventual cobrança de tarifas ou taxas para estacionamento de veículos, resguardado o direito de acesso gratuito para idosos e pessoas com deficiência, mediante apresentação da respectiva credencial para estacionamento emitida pela autoridade competente;
- v) Todo o serviço de iluminação dos espaços cemiteriais, seja a iluminação pública das vias internas, a iluminação interna e externa de edificações (capelas, espaços administrativos, banheiros, etc), a iluminação entre sepulturas e eventuais iluminações cênicas, será a encargo do respectivo parceiro privado que assumir a gestão cemiterial, que deverá garantir níveis de iluminação suficientes para garantir a segurança e conforto visual de todos os espaços;
- w) Atendimento da legislação sanitária, ambiental, de acessibilidade e outras aplicáveis;
- x) Utilização, quando tecnicamente possível e economicamente viável, de equipamentos, construções e sistemas antivandalismo.

O Plano de Trabalho, a ser apresentado na etapa de requerimento de autorização, deverá conter, em linhas gerais, o cronograma, o objeto e a metodologia dos estudos, a previsão de dispêndio com os estudos e o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros para sua utilização. O plano de trabalho deve indicar as ações necessárias para o planejamento e a realização dos estudos e a definição preliminar das premissas para a modelagem operacional, econômico financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura do projeto. O cronograma deverá contemplar as fases de planejamento e a realização dos estudos, respeitado o prazo fixado do Edital, sem considerar eventuais prorrogações. A metodologia deverá compreender os métodos a serem empregados para a obtenção de informações, definição do escopo dos projetos, concepção, elaboração e execução dos estudos.

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos seguindo um planejamento em comum com os demais projetos, resultando em um produto final completo em suas soluções e interfaces.

O proponente deverá designar um profissional com experiência comprovada em gerenciamento de projetos para ser o Coordenador do Projeto, com desejável experiência em projetos similares. O Coordenador do Projeto e o Arquiteto responsável pelo projeto de Restauração/Arquitetura deverão ter disponibilidade para comparecer às reuniões técnicas na Prefeitura Municipal de Boituva.

7. DOS PRODUTOS – Deverão ser entregues os produtos mencionados abaixo, contendo, no mínimo:

7.1. Produto 1 – P01 – Estudos Preliminares

7.1.1. Estudos de Boas Práticas (Benchmarking) – Levantamento de exemplos de projetos similares e de iniciativas relevantes de desestatização de ativos imobiliários públicos no Brasil e no exterior, com foco em construção, ampliação, modernização, operação, manutenção e gestão cemiterial, descrevendo escopo e porte (área, investimento) das iniciativas mapeadas, as principais soluções adotadas, o tempo médio de evolução das iniciativas, taxa de absorção até a conclusão da implantação, além de sua forma de financiabilidade e avaliação da aplicabilidade no caso dos cemitérios públicos e serviço funerário.

7.1.2. Estudo de Demanda e Necessidades – O Estudo deverá propor possíveis modelos de negócio a serem implementados como fonte de receita, atividades principais e acessórias, base para o desenvolvimento dos estudos de viabilidade econômico-financeira. Deve conter os seguintes tópicos:

- a) Levantamento de informações de mercado junto aos principais setores (comercial, imobiliário, setorial e outros);



- b) Avaliação comercial para a instalação e operação de equipamentos acessórios, com o intuito de identificar a oferta efetiva e potencial de atividades principais e acessórias em instalações compatíveis com os ativos;
- c) Análise de demanda de sepultamentos e cremações;
- d) Considerar os equipamentos existentes bem como elencar novas possibilidades de serviços e atividades que possam ser exploradas;
- e) Apresentar preços referentes a vendas, locações e outras formas de receita previstas para cada equipamento concedido;
- f) Outros itens que tenham relevância na análise atual da demanda e nas projeções futuras.

7.2. Produto 2 – P02 – Modelagem Arquitetônica, de Engenharia e Ambiental

Consiste na apresentação dos documentos técnicos que contenham um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da parceria, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução. Devem ser considerados os componentes e instalações já existentes, os necessários para a adequação às normas ambientais, de acessibilidade e outras vigentes, bem como a prestação dos serviços considerados na modelagem operacional.

Devem contemplar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Síntese da situação atual da infraestrutura física existente na área;
- b) Identificação, diagnóstico e mapeamento de áreas de implantação dos projetos (adequações dos cemitérios existentes e construção de novo cemitério e osuário, incluindo todas instalações anexas);
- c) Descrição das instalações e situação patrimonial dos equipamentos existentes que constituirão o projeto;
- d) Especificação de todas as atividades e etapas necessárias à regularização ambiental dos cemitérios existentes;
- e) Anteprojeto, de forma a fornecer visão global dos projetos e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza incluindo diagnóstico ambiental, diagnóstico estrutural e projetos estrutural, ambiental, arquitetônico, elétrico, hidráulico e todos os outros necessários para ativação dos cemitérios públicos e construção de novo cemitério e crematório;
- f) Memoriais descritivos completos;
- g) Plantas de situação e localização, plantas baixas, de cobertura, cortes, fachadas, elevações e perspectivas ilustrativas, estudos de visadas, maquete eletrônica etc., que contenham elementos de projeto básico nos termos das Leis Federais nº 8.987/1995 e 11.079/2004, no que couber, e de forma subsidiária, da Lei nº 14.133/21, caso aplicável;
- h) Cronograma físico-financeiro das obras e procedimentos de regularização ambiental para todas as estruturas cimiteriais objeto deste Edital de Chamamento Público;
- i) Quantitativos detalhados que permitam a completa identificação das intervenções a serem realizadas no ativo, contendo estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento total (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros).
- j) O orçamento deverá apresentar composição tabela SINAPI. Na inviabilidade de definição de custos através da Tabela SINAPI, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabelas de referência obtidas em publicações técnicas especializadas e/ou cotações de serviços especializados.
- k) Na elaboração dos Projetos de Arquitetura, Engenharia e Ambiental deverão ser consideradas soluções de acessibilidade, ambientais, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa e destinação adequada de resíduos;
- l) Os estudos devem considerar a análise dos potenciais impactos das intervenções sobre o entorno dos cemitérios, como impactos ambientais, de vizinhança e no tráfego;
- m) Os estudos devem ser acompanhados de ART/RRT;
- n) Atendimento às normas, manuais e legislação (municipal, estadual e federal) relacionadas às questões sanitárias, ao meio ambiente, ao ordenamento territorial e outras que incidam sobre os imóveis;
- o) Sempre atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO ou demais órgãos de regulamentação e normatização.



7.3. Produto 3 – P03 – Modelagem Operacional

Consiste na apresentação dos processos de regularização, adequação, implantação, gestão e manutenção dos projetos, com base na demanda a ser atendida, no nível de qualidade almejado e no planejamento de custos, despesas e geração de receitas principais e acessórias, advindas de fontes a serem sugeridas, respeitada a legislação vigente.

7.3.1. Plano de Operação, Manutenção e Conservação

Consiste no detalhamento do conjunto de procedimentos e metodologias adequado à execução das atividades previstas de acordo com o plano de negócios a ser proposto. Deve contemplar no mínimo:

- a) Plano de trabalho para adequação, instalação, operação e manutenção do espaço e das estruturas existentes e a serem implantadas (inclusive equipamentos);
- b) Indicar para os diversos espaços que compõem os cemitérios públicos, a proposição para uso e instalação de negócios e atividades;
- c) Obrigações e responsabilidades do futuro contratado;
- d) Descrição de todos os serviços a serem prestados;
- e) Levantamento e indicação de diretrizes e previsão de cronograma para o licenciamento ambiental, alvarás e demais autorizações para o pleno funcionamento dos cemitérios;
- f) Estimativa, cálculo e projeção dos custos variáveis e fixos e quaisquer outras despesas necessárias para execução dos serviços objeto, de modo que as estimativas possuam maior nível de detalhamento possível, acompanhados de memória de cálculo que permita o completo entendimento das rubricas;
- g) Metodologias e procedimentos operacionais de manutenção da infraestrutura, dos equipamentos e mão de obra necessários para adequada prestação de serviços conforme diretrizes estabelecidas;
- h) Projeção dos investimentos, com cronograma físico-financeiro e de desembolso, indicando a natureza dos itens de investimento;
- i) Projeção detalhada das receitas do negócio durante todo o período do futuro contrato, por tipo de operação;
- j) Todos os demais procedimentos e informações necessários para a execução dos serviços;
- k) Plano de Manutenção com as metodologias de execução e demandas, segmentadas por equipamentos e estruturas físicas, bem como mão de obra para adequado cumprimento das diretrizes estabelecidas.

7.3.2. Mensuração de Desempenho

A proposta de sistema de mensuração de desempenho deverá prever indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo a definição dos parâmetros a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se for o caso. Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados respeitando o princípio da eficiência administrativa e buscando alinhar o interesse econômico do futuro operador com o interesse público. Os indicadores de desempenho deverão estar preferencialmente agrupados nas seguintes áreas:

- a) Operação - avalia a disponibilidade e qualidade da infraestrutura e dos serviços, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para os mesmos;
- b) Manutenção - avalia a manutenção nos níveis de eficiência atingidos pela concessionária;
- c) Conformidade - avalia o atendimento aos prazos e requisitos exigidos para a apresentação de certificados e relatórios.

7.4. Produto 4 – P04 – Modelagem econômico-financeira

A modelagem econômico-financeira deverá considerar estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico e financeiro, que incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto e previsão de aporte de recursos, dimensionamento das garantias a serem oferecidas pelos agentes públicos e privados e alocação contratual de riscos. Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a norma contábil e o regime fiscal vigentes no país. A análise e a projeção de receitas deverão compreender:

- a) Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual, considerando as linhas de negócios e tipos de serviços prestados e preços praticados, envolvendo não somente atividades âncora, como também as atividades complementares associadas; e
- b) Modelo de remuneração do parceiro privado, baseado na obtenção de receitas com a exploração do serviço funerário municipal, incluindo os empreendimentos associados.



Os estudos deverão explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo contratual.

7.4.1. Estudo de viabilidade econômico-financeira

7.4.1.1. A análise de viabilidade econômico-financeira deve envolver os seguintes estudos, quando aplicáveis:

- a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) Premissas fiscais e tributárias;
- c) Modelo de remuneração do futuro contratado (com prioridade àqueles que não impliquem desembolso pela Administração Pública Municipal);
- d) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas (principais e complementares), com respectivas premissas e com base em projeção de cenários de demanda;
- e) Dimensionamento de custos e despesas, discriminando-os entre fixos e variáveis (OPEX), com base no plano de operação;
- f) Consolidação do cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos (fixos, pré-operacionais, iniciais, operacionais e reinvestimentos), por etapa, ao longo do tempo e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável (CAPEX);
- g) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- h) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (curto e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, linhas de crédito especial, etc.), montante, prazo e condições (carência, método de amortização, periodicidade de pagamento, garantias, periodicidade da liberação do recurso, entre outros);
- i) Premissas para projeção de capital de giro;
- j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão/parceria (distribuição de dividendos, redução de capital, entre outros);
- k) Eventuais contrapartidas a serem pagas em razão da exploração dos cemitérios e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;
- l) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado, considerando os requisitos legais, a remuneração do concessionário e o desgaste da infraestrutura;
- m) Avaliação e justificativa para a Taxa Interna de Retorno (TIR) adotada;
- n) Valor do contrato.

7.4.1.2. Além disso, deverão ser demonstrados os principais resultados esperados do modelo financeiro na forma dos itens abaixo:

- a) Resultado econômico – Fluxo de Caixa Descontado do Projeto e do Acionista;
- b) Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;
- d) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- e) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, entre outros;
- f) Outras informações que julgarem necessárias.

7.4.1.3. Todas as premissas deverão ser incorporadas e evidenciadas na elaboração de planilhas que serão entregues junto ao relatório e compoendo os seguintes painéis:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Demonstração de Resultados de Exercício;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Fluxo de Caixa Direto e Indireto;
- e) Termos e condições da outorga;
- f) Investimentos e manutenções periódicas (CAPEX);
- g) Depreciações e amortizações;
- h) Termos e condições de financiamento;
- i) Receitas, detalhadas por linhas de negócios, tipos de produtos e/ou serviços prestados, com a respectiva quantidade e preços praticados;
- j) Custos de operação e manutenção (OPEX);
- k) Custo médio ponderado de capital (WACC);
- l) Análises de Sensibilidade;



m) Outras que se julgarem necessárias.

7.4.2. Demonstração de custo e benefício do projeto (Value for Money)

Deverá ser realizada a comparação qualitativa e quantitativa da execução do projeto no modelo PPP/Concessão sob a perspectiva de custos de implantação e operação, celeridade processual e administrativa, risco e ganhos de escopo/escala associados à separação das responsabilidades relacionadas à implantação e à operação do projeto caso fosse executado pelo Município por meio da contratação tradicional. Os estudos deverão demonstrar que a opção escolhida é mais vantajosa para o Município, se comparada com as demais alternativas, evidenciando quantitativamente e qualitativamente os benefícios e desvantagens. Devem ser demonstrados ainda os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida, incluindo:

- Construção de um comparativo referente ao setor público que inclua os riscos transferíveis e reflita os benefícios ou custos líquidos do desenvolvimento do projeto por execução direta pela Administração Pública Municipal, a partir de análise de Value for Money;
- Possível valor de outorga pelo projeto ao Município;
- Possível economia gerada pelo projeto;
- Tributos diretos e indiretos arrecadados;
- Possível percentual de compartilhamento dos lucros do operador com o Poder Concedente;
- Construção de um fator de comparação entre o setor privado e o setor público;
- Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido quantificados na elaboração dos comparadores;
- Comparação das alternativas de modelagem jurídico-institucional, indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico.

Os estudos de Value for Money deverão ser apresentados por meio de relatório e planilha formato ODS, com a memória de cálculo e fórmulas devidamente registradas e abertas, expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a norma contábil e o regime fiscal vigentes no país. Os materiais produzidos também deverão ser disponibilizados em formato editável, com software compatível com LibreOffice para textos, tabelas, gráficos e planilhas.

7.5. Produto 5 – P05 – Modelagem Jurídica

Os estudos deverão apresentar modelagem jurídica que melhor se adequa aos preceitos do Edital e ao projeto, considerando todos os envolvidos, entes público e privado, e devendo cumprir o que segue:

7.5.1. Relatório Jurídico

O Relatório Jurídico referente ao desenho e estruturação do modelo jurídico apresentado deverá conter:

- Análise jurídica institucional, legal e regulatória pertinentes ao projeto, incluindo aspectos regulatórios ambientais, de patrimônio histórico, de zoneamento, de trânsito e quaisquer outros aspectos de natureza jurídicos regulatórios aplicáveis;
- Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais da Administração Pública Municipais necessários e condicionantes da publicação do edital do projeto, indicando as ferramentas jurídicas necessárias para as soluções propostas e formulando suas respectivas minutas, inclusive para fins de alteração legislativa, caso necessária;
- Análise jurídica indicando expressamente a modalidade jurídica de contratação para o projeto e avaliação comparativa de viabilidade entre o modelo indicado e outros modelos alternativos (com prioridade à estruturação de contratos e parcerias que não impliquem desembolso pela Administração Pública Municipal);
- Análise jurídica dos aspectos tributários do modelo de contratação e operação escolhido, contemplando as diretrizes regulatórias legais e infralegais, municipais, estaduais e federais, e outros aspectos normativos tributários que incidam no projeto.

7.5.2. Avaliação de impacto e matriz de risco

A Modelagem Jurídica referente à avaliação de impacto e risco deverá apresentar:

- Descrição da matriz de riscos com a sua adequada alocação entre as partes, análises de consequências, estimativas de probabilidade e medidas mitigadoras, de modo que a alocação do risco seja assumida pela parte capacitada em gerenciá-lo da forma mais econômica possível;
- Descrição detalhada de direitos, obrigações e encargos do parceiro público e do parceiro privado;
- Descrição analítica dos mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e



d) Análise jurídica contendo estruturação de sanções e penalizações, mecanismos de fiscalização, mecanismos de resolução de controvérsias e sugestão de estrutura de garantias a serem providas pelo parceiro privado.

7.5.3. Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos

Os estudos deverão apresentar, além das minutas de eventuais alterações legislativas conforme item 7.5.1, “b” deste Termo de Referência, a minuta de edital de licitação do projeto e seus anexos, bem como minuta do contrato e seus anexos, os quais deverão conter, além das cláusulas obrigatórias, conforme o caso, previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 23 e 23-A da Lei Federal nº 8.987/1995 e no art. 5º da Lei Federal nº 11.079/2004, os seguintes itens:

7.5.3.1. A minuta do Edital deve discorrer sobre o seguinte conteúdo mínimo:

- a) Das Disposições Gerais: Definições; Objeto da Licitação; Critério de Julgamento da Licitação; Valor Estimado do Contrato; Prazo da Concessão; Condições de Participação; Consórcios; Visita Técnica; Esclarecimentos, Impugnação e Alterações sobre o Edital;
- b) Dos Documentos para a Licitação: Forma de apresentação das propostas e documentos de habilitação; Credenciamento; Proposta Comercial; Documentos de Habilitação;
- c) Do Processamento da Licitação: Recebimento dos Envelopes; Abertura e Análise do Envelope de Proposta Comerciais; Abertura e Análise do Envelope de Habilitação; Diligências, esclarecimentos e saneamento de falhas sobre informações contidas nos envelopes; recursos administrativos; adjudicação e homologação;
- d) Das Disposições Atinentes ao Contrato: Condições precedentes à assinatura do contrato; Assinatura e publicação do contrato; Diretrizes para constituição da Sociedade de Propósito Específico;
- e) Das Sanções Administrativas: hipóteses de aplicação de sanção, tipos de sanções e procedimento de aplicação;

7.5.3.2. A minuta do Contrato deve discorrer sobre o seguinte conteúdo mínimo:

- a) Das Disposições Gerais: Definições; Legislação Aplicável e Regime Jurídico; Interpretação;
- b) Do Objeto da Concessão: Delimitação do Objeto; Assunção da Concessão; Prazo do Contrato; Transferência da Concessão;
- c) Da SPE: Finalidade e Capital Social; Transferência do Controle e alterações societárias da Sociedade de Propósito Específico;
- d) Das Obrigações das Partes: Obrigações Gerais das Partes; Obrigações e Proibições da Concessionária; Obrigações do Poder Concedente; Direitos da Concessionária; Exploração de Receitas Acessórias; Prerrogativas do Poder Concedente;
- e) Do Valor do Contrato e da Remuneração da Concessionária: Valor do Contrato; Remuneração da Concessionária; Garantia de Pagamento da Remuneração;
- f) Da Execução Contratual: Fiscalização da Concessão;
- g) Dos Riscos: Alocação de Riscos; Riscos Exclusivos da Concessionária; Riscos Exclusivos do Poder Concedente; Riscos compartilhados entre as partes;
- h) Das Revisões Contratuais: Revisões Ordinárias; Revisões Extraordinárias; Equilíbrio Econômico-Financeiro; Procedimento para Recomposição do Econômico-Financeiro;
- i) Das Garantias e Seguros: Garantia de Execução do Contrato pela Concessionária; Garantia de Satisfação do Crédito do Financiador; Seguros Exigidos;
- j) Do Regime de Bens da Concessão: Bens Vinculados à Concessão; Reversão dos Bens Vinculados à Concessão;
- k) Das Sanções e Penalidades: Sanções Administrativas; Processo Administrativo para Aplicação de Sanções;
- l) Da Extinção da Concessão: Casos de Extinção; Término do Prazo Contratual; Encampação; Caducidade; Rescisão Contratual; Anulação do Contrato; Falência ou Extinção da Sociedade de Propósito Específico
- m) Das Disposições Finais: Acordo completo; Cláusula Anticorrupção; Comunicação entre as Partes; Contagem de Prazos; Exercício de Direitos; Invalidez Parcial e Independência entre as cláusulas do contrato; Foro.

A minuta do Termo de Referência do Edital deverá discorrer sobre todas as necessidades técnicas e operacionais associadas ao fiel cumprimento do objeto da concessão/parceria, abastecendo-se dos resultados dos estudos dos demais produtos.

7.6. Produto 6 – P06 – Relatório de Consolidação de Resultados



Deverá conter, no mínimo, o que segue:

- a) Análise e justificativa dos benefícios da implantação da(s) iniciativa(s) sugerida(s) e seus impactos para a Administração Pública Municipal;
- b) Síntese do diagnóstico e indicação das áreas a serem utilizadas pelo futuro contratado;
- c) Síntese das licenças, alvarás e autorizações necessárias para consecução do projeto;
- d) Síntese do projeto de arquitetura e engenharia;
- e) Síntese da modelagem operacional;
- f) Síntese da modelagem econômico-financeira;
- g) Síntese da modelagem jurídica;
- h) Síntese dos valores para ressarcimento dos estudos;
- i) Apresentação (em formato PDF), contendo a avaliação de cada uma das modalidades e cenários analisados, com a recomendação daquele mais indicado para a Administração.
- j) Outros pontos que a autorização considerar relevantes para entendimento dos estudos.

7.7. Demais documentos

Em complemento ao plano de trabalho, previsto na etapa inicial e concomitante à apresentação do Requerimento de Autorização, é facultada aos Proponentes a apresentação de outros diagnósticos, estudos ou documentos que justifiquem as diretrizes e premissas das Propostas.

7.8. Relatório de valor para ressarcimento dos ESTUDOS

7.8.1. Deverá apresentar junto com os ESTUDOS relatório dos valores envolvidos na elaboração dos ESTUDOS.

7.8.2. O relatório deverá conter o máximo de detalhamento possível, apontando ao menos, de forma discriminada, o valor de cada um dos 6 produtos.

7.8.3. É recomendado que os valores de cada um dos subprodutos que compõem os cadernos sejam apontados separadamente.

8. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ESTUDOS

Será instituído uma **Comissão Técnica de Avaliação**, composto por servidores indicados pelas Secretarias Municipais envolvidas com a temática do presente projeto, como Administração e Equipamentos Públicos; Governo e Planejamento Estratégico; Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal; Assuntos Jurídicos; Saúde; e Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças, ou outras que se entenderem pertinentes.

A **avaliação e eventual seleção dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações** que poderão ser aproveitados, no todo ou em parte, na estruturação da futura licitação, observará os seguintes critérios:

- Conformidade com as **diretrizes e premissas definidas** neste Termo de Referência;
- **Consistência e coerência das informações técnicas e dados utilizados**, incluindo a explicitação das premissas adotadas;
- **Adoção de técnicas de elaboração adequadas**, com observância às normas técnicas, metodologias reconhecidas e tecnologias aplicáveis ao setor de concessões públicas;
- **Compatibilidade com a legislação vigente** aplicável ao objeto do estudo e com normas de órgãos e entidades reguladoras competentes;
- **Demonstração da viabilidade e vantagem comparativa** da proposta em relação a outras soluções funcionalmente equivalentes, considerando critérios técnicos, econômicos, ambientais e operacionais;
- Análise do **impacto socioeconômico da proposta para o Município de Boituva**, quando aplicável.

A Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar **esclarecimentos e complementações** aos interessados sobre os estudos apresentados, estabelecendo prazos razoáveis para resposta. A ausência de manifestação poderá resultar na desconsideração da proposta em avaliação.

O Município de Boituva **reserva-se o direito de utilizar, no todo ou em parte, os estudos apresentados**, com as adaptações que entender necessárias, sem que caiba ao(s) participante(s) qualquer tipo de remuneração, indenização, direito de exclusividade ou propriedade intelectual.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados em participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) serão integralmente responsáveis por todos os **custos, despesas e encargos decorrentes da elaboração e apresentação dos estudos**, não lhes sendo conferido qualquer direito de **ressarcimento, indenização, exclusividade ou preferência** em eventual procedimento licitatório que venha a ser instaurado com base nas informações obtidas por meio deste chamamento.

A participação neste PMI **não gera vínculo jurídico com o Município de Boituva**, tampouco obriga a Administração Pública a realizar futura contratação, licitação ou aproveitamento dos estudos apresentados. O Município de Boituva **poderá utilizar, total ou parcialmente, os estudos recebidos, com as adaptações que considerar pertinentes**, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração, reembolso ou compensação aos interessados.

Ao manifestar interesse neste procedimento, o proponente **declara ciência e concordância com todas as condições aqui estabelecidas**, inclusive quanto à renúncia expressa de qualquer tipo de pleito indenizatório futuro, seja a que título for.

Assinado Digitalmente

Adilson Aparecido Leite

Secretário Municipal de Serviços



ANEXO I - A
AVISO DE PMI Nº 001/2025
MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

À

Secretaria Municipal de Serviços
Município de Boituva/SP

Ref.: Solicitação de autorização para elaboração de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão dos serviços cemiteriais do Município de Boituva, abrangendo a reestruturação, modernização, gestão, operação e manutenção.

Prezados Senhores,

A empresa **XXXXXXXXXX** [inserir dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado: nome ou razão social, endereço completo, CNPJ, telefones e e-mail para contato, área de atuação, e qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com respectivos dados de contato], pela presente, **SOLICITA** autorização para elaboração de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão dos serviços cemiteriais do Município de Boituva, abrangendo a requalificação, manutenção, operação, modernização e eventual ampliação da infraestrutura existente.

[Inserir detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo do PMI, incluindo abordagem técnica, jurídica, econômica e operacional, bem como caracterização da equipe técnica, administrativa e jurídica responsável pela condução dos estudos.]

[Inserir qualquer outra informação relevante à qualificação do proponente, como experiência anterior em projetos similares, portfólio, estudos já realizados, certificações, links para sites institucionais e demais dados que demonstrem a aptidão da empresa.]

DECLARO, para os devidos fins, que temos ciência e concordamos integralmente com as normas e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública Municipal de Boituva, conforme regras dispostas no Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2025.

Boituva/SP, ____ de _____ de 2025

Assinatura



ANEXO I - B

AVISO DE PMI Nº 001/2025

DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS

Para participar do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e obter a respectiva autorização para elaboração de estudos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. **Requerimento de autorização**, conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso;
2. **Detalhamento das atividades** que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos neste procedimento, incluindo cronograma com prazos estimados de conclusão de cada etapa e data final para entrega dos trabalhos;
3. **Declaração de concordância** com os termos do Aviso de PMI e seus Anexos;
4. **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** (ou **Cadastro de Pessoa Física – CPF**, quando aplicável);
5. **Contrato Social ou Estatuto Social**, com suas alterações ou a respectiva versão consolidada;
6. **Inscrição Municipal**;
7. **Inscrição Estadual** (se aplicável);
8. **Certidões Negativas de Débitos**:
 - Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
 - Estadual;
 - Municipal (Boituva);
9. **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)**;
10. **Indicação do representante legal**, com apresentação da respectiva documentação pessoal (RG e CPF);
11. **Outras informações relevantes** sobre a empresa ou entidade interessada, como histórico institucional, portfólio, projetos similares desenvolvidos e qualquer elemento que contribua para a caracterização da capacidade técnica e experiência do proponente.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados em **original ou cópia autenticada**.

Eventuais dúvidas ou solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico institucional adm.ssm@boituva.sp.gov.br, com cópia para agentecontratacao@boituva.sp.gov.br.



ANEXO II – REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Ao _____, na qualidade de _____.

A [denominação pessoa física e/ou jurídica], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [●],[cargo, profissão ou ramo de atividade], com domicílio em[endereço da requerente], na cidade de [cidade], estado de [estado], disponível em[e-mail], por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. (a) [●], portador da Carteira de Identidade nº [●] e do CPF nº [●], residente e domiciliado em [endereço], disponível em [e-mail] e [telefone com ddd], vem, respeitosamente, requerer AUTORIZAÇÃO para a apresentação de ESTUDOS para _____, através de quaisquer meios permitidos na legislação e/ou na regulação, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº XX

A [denominação pessoa física e/ou jurídica] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- não confere exclusividade;
- não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- não obriga a Administração Pública Municipal a realizar a licitação;
- não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- é pessoal e intransferível;
- não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeitos nos casos admitidos na legislação e diante das ocorrências estabelecidas no Edital.

Por fim, expressamos:

- nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do presente Edital do Procedimento de Manifestação bem como de seus Anexos;
- nossa ciência de que a AVALIAÇÃO e a SELEÇÃO dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
- assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos ESTUDOS apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas.

Indicação de um agente interlocutor:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

(Local), xx de xxxx de 2025.

[ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO REQUERENTE OU DO LÍDER DO GRUPO OU DO PROCURADOR COM PODERES ESPECÍFICOS]



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Anexo I – Documentação de Habilitação

Anexo II – Documentação Técnica

Anexo III – Plano de Trabalho





ANEXO III – METODOLOGIA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. A metodologia disposta neste anexo tem por objetivo verificar o atendimento dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO ao disposto no item 5 do Edital.

2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO:

2.a) Os documentos relativos ao subitem 5 deste Edital, referentes ao REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, serão classificados com as categorias “Não atendeu” ou “Atendeu satisfatoriamente”, conforme quadro de avaliação constante deste anexo.

2.b) Poderão ser realizadas diligências a fim de complementar ou esclarecer os REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO apresentados.

2.c) Depois de realizadas as diligências referidas no item 2.2 deste Anexo, serão autorizados somente os REQUERENTES que receberem a qualificação de “Atendeu satisfatoriamente” em todos os itens de seu REQUERIMENTO.

2.d) Caso a REQUERENTE receba a categoria de “Não atendeu” em quaisquer dos itens, não será considerada apta a elaborar os estudos.

3 – AVALIAÇÃO DO REQUERIMENTO:

CRITÉRIO	Não Atendeu	Atendeu Satisfatoriamente
1 - Formulário de Requerimento de Autorização		
2 - Documentos de Habilitação		
3 - Plano de trabalho		
a) linhas básicas do projeto		
b) possíveis modelos de negócio a serem analisados		
c) descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		
d) Cronograma das atividades propostas		
e) Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		
f) Características gerais dos possíveis modelos de negócio		
g) Declaração de transferência dos direitos autorais		



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

associados aos ESTUDOS		
REQUERENTE apta a receber o TERMO DE AUTORIZAÇÃO:	NÃO:	SIM:





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Ao _____, na qualidade de _____

Sr. Diretor,

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA], com sede na _____, na cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], inscrita no CNPJ sob o n.º . . _ / - , doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Município de _____, doravante denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos ao ESTUDO apresentados no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº ____/2025 , de acordo com as condições abaixo expostas:

- I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentados;
- II. O CEDENTE declara que o ESTUDO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao ESTUDO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- IV. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao ESTUDO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do ESTUDO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de seu ressarcimento na parte efetivamente utilizada na licitação e contratação de PROJETO decorrente do Edital mencionado.

(local), xx de xxxx de 2025.

[ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO REQUERENTE, OU DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO OU DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS]



ANEXO V – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

A avaliação dos estudos apresentados será realizada pela Unidade Executiva e por grupo de trabalho eventualmente constituído, que farão a recomendação pelo aproveitamento dos estudos, observadas as seguintes etapas:

Etapa 1: Avaliação qualitativa sobre os produtos encaminhados:

Nesta etapa será feita a avaliação qualitativa, de modo comparativo entre os estudos apresentados pelos autorizados, tendo por base a observância das diretrizes e atendimento do escopo do presente Chamamento Público; a consistência das informações que subsidiaram sua realização e grau de abrangência dos estudos; compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, bem como sua adequação à legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes; a análise comparativa de viabilidade econômico-financeira e de custo e benefício dos projetos propostos, entre si e com soluções alternativas, se existentes e o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

A avaliação qualitativa será feita em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) em relação ao nível de atendimento dos estudos apresentados a cada um dos itens elencados no Anexo III do Edital de Chamamento Público para PMI, com cinco diferentes níveis de avaliação, conforme o seguinte padrão:

- a) Nota 100, quando o estudo apresenta informações com excelente nível de utilidade, consistência e profundidade em relação ao critério descrito.
- b) Nota 75, quando o estudo apresenta informações com bom nível de utilidade, consistência e profundidade em relação ao critério descrito.
- c) Nota 50, quando o estudo apresenta informações com médio nível de utilidade, consistência e profundidade em relação ao critério descrito.
- d) Nota 25, quando o estudo apresenta informações com baixo nível de utilidade, consistência e profundidade em relação ao critério descrito.
- e) Nota 0, quando o estudo apresenta informações com insignificante nível de utilidade, consistência e profundidade em relação ao critério descrito.

A Unidade Executiva e o grupo de trabalho eventualmente constituído deverão publicar planilha de avaliação com a justificativa de cada uma das notas percentuais dadas a cada um dos itens de modo a garantir a devida transparência e fundamentação objetiva da avaliação qualitativa.

Etapa 2: Cálculo dos valores de eventual ressarcimento:

Serão atribuídos os valores de ressarcimento para cada produto, com base na pontuação por ele obtida, multiplicada pelo valor de ressarcimento solicitado pela autorizada, e dividida por cem, conforme a fórmula abaixo:



$$\text{VRPX} = \text{PPX} \cdot \text{VRSPX}$$

100

VRPX: Valor de ressarcimento do produto correspondente

PPX: Pontuação do produto correspondente

VRSPX: Valor de ressarcimento solicitado do produto correspondente

Em seguida, para a obtenção do valor de ressarcimento total, serão somados os valores de ressarcimento correspondentes a cada produto dos estudos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{VRT} = \text{VRP1} + \text{VRP2} + \text{VRP3} + \text{VRP4} + \text{VRP5} + \text{VRP6}$$

VRT: Valor de ressarcimento total

VRP1: Valor de ressarcimento do Produto 1

VRP2: Valor de ressarcimento do Produto 2

VRP3: Valor de ressarcimento do Produto 3

VRP4: Valor de ressarcimento do Produto 4

VRP5: Valor de ressarcimento do Produto 5

VRP6: Valor de ressarcimento do Produto 6

Obtido o valor de ressarcimento total, serão observadas as regras constantes no item 8.1. do Edital.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO

1. DAS PARTES

- a) _____, pessoa física/jurídica de direito privado, com endereço na Rua, n°, _____ - UF, CNPJ/CPF n° _____, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu _____, (naturalidade), (estado civil), (CPF), residente e domiciliado _____, _____, doravante denominada como _____;
- b) _____, pessoa física/jurídica de direito privado, com endereço na Rua, n°, _____ - UF, CNPJ/CPF n° _____, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu _____, (naturalidade), (estado civil), (CPF), residente e domiciliado _____, _____, doravante denominada como _____;
- c) _____, pessoa física/jurídica de direito privado, com endereço na Rua _____, n°, _____ - UF, CNPJ/CPF n° _____, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu _____, (naturalidade), (estado civil), (CPF), residente e domiciliado _____, _____, doravante denominada como _____;

Aqui também referidas em conjunto como “PARTES”;

Considerando que o Município de Boituva promove o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2025, objetivando a obtenção de projetos, levantamentos ou investigações de pessoa física ou jurídica de direito privado com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de PROJETO cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA A REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP. Considerando que o Edital de Chamamento Público do PMI em pauta permite a participação em grupo para a apresentação conjunta de ESTUDOS;

Considerando que as partes acima qualificadas têm interesse em participar deste PMI em grupo formado por elas, têm entre si pactuado, a presente DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO com vistas à execução do objeto deste Edital, doravante denominada DECLARAÇÃO, que se regerá pelas seguintes condições:

2. OBJETO



Pelo presente instrumento particular de DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO, as PARTES comprometem-se a formar grupo para participar do Procedimento de Manifestação de Interesse, vinculado ao Edital de Chamamento nº 01/2025, promovido pelo Município de Boituva neste procedimento, em todas as suas etapas, para fins de execução do objeto deste Edital, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretroatável.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO GRUPO

A empresa/pessoa _____ fica designada como empresa representante do grupo, com poderes apenas na interlocução das demais consorciadas junto ao Município em todos os atos, comunicações e avisos relacionados com o PMI em apreço.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO

O percentual estimativo de participação das PARTES no grupo é o determinado no quadro a seguir:

EMPRESAS	PERCENTUAL
AAAAA	XX%
BBBBB	xx%
CCCCC	xx%

5. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas que formam o grupo responderão solidariamente, perante o Município de Boituva, por todos os atos praticados pelas PARTES, durante as fases do PMI.

6. DA INALTERABILIDADE DO GRUPO

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do grupo sem prévia e expressa anuência do Município de Boituva, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurem a habilitação do grupo, até o momento de eventual ressarcimento, exceto na hipótese de as PARTES virem a se fundir numa só, que as suceda para todos os fins e efeitos legais.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta DECLARAÇÃO é firmada por prazo indeterminado, vigendo enquanto perdurar sua participação no PMI, a contar da data da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

E por estarem em comum acordo, as PARTES firmam esta DECLARAÇÃO para produção de seus efeitos.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Local e Data





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B54A-C4EC-3B15-2C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON APARECIDO LEITE (CPF 184.XXX.XXX-65) em 02/10/2025 16:49:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/10/2025 às 16:49 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/B54A-C4EC-3B15-2C9B>